



MENSAGEM Nº 060/2025

Ao Exmo. Senhor

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.618/2024, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Viária – FUNSEVI no Município de Cariacica e dá outras providências.

A alteração do inciso I, do artigo 2º, que reduz de 30% para 5% do produto da arrecadação pelo Município em função das notificações de trânsito realizadas pelos Agentes de Trânsito, foi decidida durante a 2ª Reunião do FUNSEVI. A referida redução se faz necessária para a manutenção dos contratos continuados da Secretaria referente a sinalização viária do Município, valendo destacar, que obrigatoriamente, parte da arrecadação das notificações de trânsito devem ser destinadas para essa finalidade.

Já em relação do §1º do artigo 2º, sinalizou-se a necessidade de fazer a alteração para garantir a renovação continuada do contrato, alegando que no formato em que se encontra o dispositivo, a Secretaria não terá condições orçamentárias de fazer a renovação do contrato do estacionamento rotativo.

PROC.ELETRÔNICO: 20.599/2024

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.empaper.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 31069206370037003700300034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.





Cariacica/ES, 17 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.07.18 08:24:14 -03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 040, DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.618/2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA VIÁRIA – FUNSEVI NO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais previstas nos artigos 46 e 90, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 6.618, de 09 de maio de 2024, passa a vigora com a seguinte redação:

“Art. 2º [...]

I - 5% do produto da arrecadação pelo Município em função das notificações de trânsito realizadas pelos Agentes de Trânsito;

§ 1º O saldo residual a que se refere o inciso II será apurado ao final de cada exercício financeiro e repassado ao FUNSEVI no exercício financeiro subsequente. Para a apuração desse valor, serão descontadas as parcelas totais vincendas no ano do repasse.”

Art. 2º O artigo 3º da Lei nº 6.618, de 09 de maio de 2024, passa a vigora com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

I - Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, que o presidirá;
II – Inspetor de Trânsito;”





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de julho de 2025.

EUCLERIO DE
AZEVEDO SAMPAIO
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Dados: 2025.07.18 08:24:30
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 20.599/2024

Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraesempapel.com.br/autenticidade>
com o código de verificação 810692063760372003400360034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Tel: (27) 3354-5807

Brasil.